



PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

# CONTRATO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.001/2026.

**Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam a Câmara de Vereadores de POMBOS/PE e a FONTES SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 62.458.261/0001-07**

**Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.862/0001-03, com sede na avenida Joaquim falcão, 44, Centro, Pombos/PE, através do titular o Presidente da Câmara do Município de Pombos, o Vereador Rivonaldo José de Freitas Andrade residente e domiciliado neste estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. e a FONTES SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.458.261/0001-07, com sede na AV. MARIA EDMEIA MARTINS SANTANA, 800 Centro Fores representada na forma do seu Estatuto Social, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, referente à Dispensa de Licitação, conforme art. 75, I, o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Aviso: Contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico e CFTV, mediante serviço de gravação e fornecimento de imagem por meio de circuito fechado de televisão, sob regime de comodato, para atender a demanda da Câmara Municipal de Pombos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

**A Prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subjetivamente disposições de Direito Privado.**

**A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensado de processo licitatório, consoante disposições do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.**

**Aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos casos de omissão.**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à prestações dos serviços do objeto deste contrato em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

A prestação de serviços terá o prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS**

O **CONTRATADO** responderá pelos encargos de Imposto de renda e ISSQN, decorrentes da execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO, DAS SANÇÕES, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao **CONTRATANTE** a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei nº 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas na citada Lei, no que couber.


É eleito o foro da Comarca de Pombos, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos – PE, 05 de Fevereiro de 2026.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS**  
**Presidente Rivaldo José de Freitas Andrade**  
**Contratante**

  
**PONTES SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ sob o nº 62.458.261/0001-07**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Maria Aldeli da Silva  
CPF/MF: 068.375.094-11

Nome: Anna Beatriz da Silva  
CPF/MF: 159.274.394-38